



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



CONTRATO Nº 20230198.PMC

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC CORONEL HORACIO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.171.939/0001-32, representado pelo(a) Sr.(a) JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 617.679.722-53, residente na RUA DUQUE DE CAXIAS N 110, e de outro lado a firma CENTERMIX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.018.721/0001-36, estabelecida à R GALILEU CABRAL 331, RODOVIARIO, Curuçá-PA, CEP 68750-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DONALDO DE JESUS BORGES DA SILVA, residente na RUA GALILEU CABRAL 331, RODOVIARIO, Curuçá-PA, CEP 68750-000, portador do(a) CPF 158.686.132-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 001-2023PMC-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, N O M U N I C Í P I O D E C U R U Ç Á. CONFORME E S P E C I F I C A Ç Õ E S E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010927	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	64,000	1.280,00
022520	ANTI-FERRUGEM GALÃO (VARIAS CORES) - Marca.: GERAL	UNIDADE	40,00	127,000	5.080,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022522	ARAME RECOZIDO Nº18 - Marca.: MORLAN	QUILO	70,00	26,500	1.855,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022548	COLUNA PRONTA DE VERGALHÃO (6M) BITOLAS DIVERSAS - M	UNIDADE	120,00	220,000	26.400,00
	arç.: GERDAU				
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022558	FECHADURA DE SOBREPOR - Marca.: STAM	UNIDADE	150,00	78,000	11.700,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022559	FECHADURA DE FERRO P/PORTA EXTERNA - Marca.: STAM	UNIDADE	80,00	79,000	6.320,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022578	MANTA ASFÁLTICA - GALÃO - Marca.: DRYKO	GALÃO	80,00	115,000	9.200,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022579	MANTA ASFÁLTICA - LATÃO - Marca.: DRYKO	LATÃO	80,00	290,000	23.200,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022580	MASSA ACRÍLICA - GALÃO - Marca.: VELOZ	GALÃO	200,00	44,000	8.800,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022581	MASSA ACRÍLICA - LATÃO - Marca.: VELOZ	LATÃO	50,00	156,000	7.800,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022582	MASSA CORRIDA - GALÃO - Marca.: VELOZ	GALÃO	200,00	31,000	6.200,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022583	MASSA CORRIDA - LATÃO - Marca.: VELOZ	LATÃO	50,00	79,600	3.980,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022620	PISO CERÂMICO PEI III (VARIAS DIMENSÕES) - Marca.: F	METRO QUADRADO	3.500,00	42,000	147.000,00
	ORMIGRES				
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.				
022621	PISO CERÂMICO PEI IV (VARIAS DIMENSÕES) - Marca.: FO	METRO QUADRADO	3.500,00	42,000	147.000,00
	RMIGRES				
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				

PRAÇA CORONEL HORACIO, Nº 70 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



022622	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. PISO CERÂMICO PEI V (VARIAS DIMENSÕES) - Marca.: FOR	METRO QUADRADO	3.500,00	43,000	150.500,00
	MIGRES				
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022633	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. QUÍMICAL - 1 LITRO - Marca.: MPK	LITRO	100,00	9,500	950,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022635	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE(VARIAS DIMENSÕES) -	METRO QUADRADO	2.500,00	44,000	110.000,00
	Marca.: FORMIGRES				
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022640	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. SEIXO LAVADO - Marca.: SEIXO	METRO CÚBICO	150,00	290,000	43.500,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022641	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. SEIXO MISTURADO - Marca.: SEIXO	METRO CÚBICO	150,00	270,000	40.500,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022646	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. TELHA CERÂMICA TIPO PLAN - Marca.: GUERREIRO	MILHEIRO	60,00	1.230,000	73.800,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022647	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM (2,44 X 0,50) - Marca.: BR	UNIDADE	300,00	33,000	9.900,00
	ASILIT				
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022648	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50M X 0,06M -	UNIDADE	150,00	35,000	5.250,00
	Marca.: BRASILIT				
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022649	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. THINNER - GALÃO - Marca.: VELOZ	GALÃO	70,00	138,000	9.660,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022651	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. TIJOLO CERÂMICO 6 FUIROS - Marca.: GUERREIRO	MILHEIRO	150,00	849,000	127.350,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022658	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. TINTA PVA - GALÃO - Marca.: VELOZ	GALÃO	50,00	39,000	1.950,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022659	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. TINTA PVA - LATÃO - Marca.: VELOZ	LATÃO	50,00	142,000	7.100,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022661	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. VERGALHÃO CA-50 10.0 X 12M - Marca.: SINOBRA	VARA	150,00	94,000	14.100,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022662	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. VERGALHÃO CA-50 8.0 X 12M - Marca.: SINOBRA	VARA	150,00	63,000	9.450,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022663	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. VERGALHÃO CA-60 12.5 X 12M - Marca.: GERDAU	VARA	150,00	152,000	22.800,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022664	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. VERGALHÃO CA-60 16.0 X 12M - Marca.: GERDAU	VARA	150,00	228,000	34.200,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022665	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. VERGALHÃO CA-60 20.0 X 12M - Marca.: SINOBRA	VARA	150,00	331,000	49.650,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022666	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. VERGALHÃO CA-60 4.2 X 12M - Marca.: SINOBRA	VARA	150,00	20,000	3.000,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022667	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. VERGALHÃO CA-60 5.0 X 12M - Marca.: SINOBRA	VARA	150,00	26,000	3.900,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022668	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. VERGALHÃO CA-60 6.3 X 12M - Marca.: SINOBRA	VARA	150,00	38,000	5.700,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022694	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. Calha em pvc para beiral 125 x 88(águas pluviasi) -	METRO	800,00	207,000	165.600,00
	Marca.: GRANPLAST				
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022695	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. Conexões para calha em pvc para beiral 125 x 88(água	UNIDADE	800,00	119,000	95.200,00
	s pluviais) - Marca.: GRANPLAST				
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022764	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. Ralo p/banheiro simples 4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022790	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. Tubo de 1 1/4" parede 2/5 x 6m - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	25,00	1.724,000	43.100,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022791	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. Tubo de 3" parede 2/5 x 6m - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	25,00	489,000	12.225,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022792	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. Tubo de 4" parede 2/5 x 6m - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	25,00	506,000	12.650,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022794	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. Tubo pvc esgoto de 150mm - Marca.: KRONA	VARA	150,00	279,000	41.850,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
022803	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. Tubo hidráulico de 20mm - Marca.: KRONA	VARA	400,00	23,000	9.200,00
	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA				
023428	MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. Caixa de distribuição p/02 disjuntores - Marca.: TAF	UNIDADE	24,00	8,000	192,00
	Material Elétrico para atender as necessidades da				
023429	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.				
023429	Caixa de Distribuição p/03 disjuntores - Marca.: TAF	UNIDADE	21,00	25,000	525,00
	Material Elétrico para atender as necessidades da				
023433	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.				
023433	Calha p/lâmpada de 20wts - Marca.: TAF	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
	Material Elétrico para atender as necessidades da				
023434	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.				
023434	Calha p/lâmpada de 40 wts - Marca.: TAF	UNIDADE	10,00	18,000	180,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023437	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Conduite Flexível de 1" - Marca.: KRONA	METRO	150,00	3,500	525,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023438	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Conduite Flexível de 1/2" - Marca.: KRONA	METRO	150,00	2,500	375,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023439	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Conduite Flexível de 3/4" - Marca.: KRONA	METRO	150,00	3,500	525,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023448	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Disjuntor DIN bipolar de 32A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	43,000	989,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023449	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Disjuntor DIN bipolar de 100A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	19,00	140,000	2.660,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023450	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Disjuntor DIN unipolar 10A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	11,000	253,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023451	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Disjuntor DIN unipolar 16A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	48,00	14,000	672,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023452	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Disjuntor DIN unipolar 20A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	43,00	15,000	645,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023453	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Disjuntor DIN unipolar 25A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	17,000	340,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023454	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Disjuntor DIN unipolar 40A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	15,000	300,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023455	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Disjuntor Din bipolar 50A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	54,000	1.242,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023456	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Disjuntor tripolar de 25A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	59,000	1.357,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023457	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Disjuntor tripolar de 35A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	62,500	1.250,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023461	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Eletroduto pvc 3mts 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023462	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Eletroduto pvc 3mts 1.1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	49,000	1.470,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023463	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Eletroduto pvc 3mts 1.1/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	47,000	1.410,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023464	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Eletroduto pvc 3mts 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	14,000	420,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023470	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Haste para aterramento com conector 5/8 x 2,40mts -	UNIDADE	60,00	65,000	3.900,00	
	Marca.: DISMA					
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023472	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Interruptor universal 10A 250v 2 teclas - Marca.: PL	UNIDADE	10,00	11,000	110,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023473	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Isolador p/3 fios - Marca.: FERTACK	UNIDADE	70,00	53,000	3.710,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023474	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Isolador roldana de porcelanato 72x72 - Marca.: PLUZ	UNIDADE	70,00	14,000	980,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023475	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Lâmpadas compactas 20wts fluorescente - Marca.: AVAN	UNIDADE	80,00	11,000	880,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023516	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Reator convencional 20w - Marca.: PLUZE	UNIDADE	80,00	13,000	1.040,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023517	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Reator convencional 40w - Marca.: PLUZE	UNIDADE	80,00	15,000	1.200,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023529	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Start de 20wts - Marca.: PLUZE	UNIDADE	100,00	6,500	650,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023530	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Start de 40wts - Marca.: PLUZE	UNIDADE	100,00	6,000	600,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023532	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Tomada sobrepor simples 220w - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023533	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Tomada sobrepor dupla - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	18,000	1.800,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023534	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Tomada universal dupla 10A 250w padrão brasileiro -	UNIDADE	100,00	15,500	1.550,00	
	Marca.: TRAMONTINA					
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
023535	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. Tomada para madeira - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	9,500	950,00	
	Material Elétrico para atender as necessidades da					
045801	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. ARGAMASSA AC-II 20KG - Marca.: PLASTIMASSA	PACOTE	200,00	26,000	5.380,00	
045802	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. ARGAMASSA AC-III 20KG - Marca.: PLASTIMASSA	PACOTE	200,00	54,000	10.800,00	
045831	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. BROXA SERRA COPO (JOGO) - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	20,00	65,000	1.300,00	
045832	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. BROXA 18CM X 8CM - Marca.: ROMA	UNIDADE	30,00	8,000	240,00	
045833	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. BROXA P/ CAL COM CABO PLÁSTICO E MONO FILAMENTO 15X5	UNIDADE	30,00	8,500	255,00	
	,6 CM - Marca.: ROMA					
045836	Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. CANALETA VENTILADA. - Marca.: ILUMI	VARA	30,00	20,800	624,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



045849	CAXILHO DE MADEIRA DE LEI (VARIAS DIMENSÕES). - Marc a.: CUIUBA	UNIDADE	100,00	115,000	11.500,00
045850	CHAPA GALVANIZADA 020 MM DE 2X1 - Marca.: METALOSA	UNIDADE	4,00	305,000	1.220,00
045851	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/1,00M DE LARG URA. - Marca.: METALOSA	METRO	300,00	95,000	28.500,00
045858	CIMENTO PORTLAND SACO COM 50 KG - Marca.: POTY	SACO	7.000,00	68,000	476.000,00
045891	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL - Marca.: SINTES NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE RESISTENTES A CORROSÃO QUÍMICA, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 110 KG. FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DE EMPRESAS DE TELEFONIA E COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA. MEDIDAS E DEGRAUS VARIADOS	UNIDADE	2,00	1.204,000	2.408,00
045895	ESPAÇADOR PARA PISOS E AZULEJOS 03 MM PACOTE COM 100 UND - Marca.: ATLAS	PACOTE	100,00	4,500	450,00
045904	FECHADURA INTERNA - VÁRIOS MODELOS. - Marca.: SILVAN	UNIDADE	150,00	64,500	9.675,00
045905	FECHADURA PARA BANHEIRO. - Marca.: SILVANA	UNIDADE	80,00	60,000	4.800,00
045923	JANELA DE ALUMÍNIO 02 FOLHAS 1,20 X 1,20 M - Marca.: ALUVID	UNIDADE	60,00	350,000	21.000,00
045924	JANELA DE ALUMÍNIO 02 FOLHAS 1,20 X 1,00 M - Marca.: ALUVID	UNIDADE	60,00	249,900	14.994,00
045925	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISO COM 100 UNIDADES - Marc a.: IMPERSIK	PACOTE	10,00	23,000	230,00
045953	PEDRA PRETA (CARRADA DE 5 METRO CUBICO) - Marca.: PE	CARRADA	15,00	1.135,000	17.025,00
045966	PISO PORCELANATO TAM 25X25 CM - Marca.: ROX	METRO QUADRADO	100,00	54,000	5.400,00
045967	PISO PORCELANATO TAM 30X30 CM - Marca.: ROX	METRO QUADRADO	100,00	62,000	6.200,00
045968	PISO PORCELANATO TAM 45X45 CM - Marca.: ROX	METRO	100,00	79,000	7.900,00
045969	PISO PORCELANATO TAM 54X54 CM - Marca.: ROX	METRO QUADRADO	100,00	89,000	8.900,00
045971	PISO PORCELANATO TAM 90X90 CM - Marca.: ROX	METRO QUADRADO	80,00	103,000	8.240,00
045974	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,80M - Marca.: ALUVID	UNIDADE	150,00	610,000	91.500,00
045975	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,90M - Marca.: ALUVID	UNIDADE	150,00	748,000	112.200,00
045988	SEIXO FINO - Marca.: SEIXO	METRO CÚBICO	150,00	255,000	38.250,00
045999	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6L - Marca.: VELOZ	GALÃO	150,00	59,000	8.850,00
046000	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18L - Marca.: VELOZ	LATÃO	150,00	274,000	41.100,00
046001	TINTA ESMALTE GALÃO (3,6ML) - Marca.: VELOZ	GALÃO	150,00	118,000	17.700,00
046002	TINTA ÓLEO GALÃO (3,6ML) - Marca.: VELOZ	GALÃO	150,00	119,000	17.850,00
046003	TINTA PARA PISO - Marca.: VELOZ	GALÃO	80,00	69,000	5.520,00
046004	TINTA PARA PISO LATÃO - Marca.: VELOZ	LATÃO	70,00	369,000	25.830,00
046005	TRELIÇA 6MM X 4,2MM X 4,2MM X 8CM X 6M - Marca.: SIN OBRAS	UNIDADE	100,00	102,000	10.200,00
046006	TRELIÇA 6MM LEVE 3,4MM X 3,4MM 8CM X 6M - Marca.: SI NOBRAS	UNIDADE	100,00	63,000	6.300,00
046007	TRELIÇA DE FERRO 8 X 6 M - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	100,00	52,000	5.200,00
046009	VERGALHAO DE 1/4" - Marca.: SINOBRA	VARA	150,00	55,000	8.250,00
046010	VERGALHAO DE 3/8" - Marca.: SINOBRA	VARA	150,00	102,000	15.300,00
046011	VERGALHAO DE 5/16 - Marca.: SINOBRA	VARA	313,00	75,000	23.475,00
046019	Lavatório com coluna (louça) - Marca.: LUZART	UNIDADE	100,00	172,000	17.200,00
046020	Lavatório fixo de louça. - Marca.: LUZART	UNIDADE	30,00	123,000	3.690,00
046022	Pia de fibra de 1m. - Marca.: TFI BRAS	UNIDADE	50,00	124,000	6.200,00
046023	Pia inox de 1,05m. - Marca.: GELPLUS	UNIDADE	60,00	257,000	15.420,00
046024	Pia inox duas cubas. - Marca.: GELPLUS	UNIDADE	30,00	689,000	20.670,00
046028	Caixa padrão polifásica em policarbonato - Marca.: T	UNIDADE	40,00	206,000	8.240,00
046029	Caixa padrão monofásica - Marca.: TAF	UNIDADE	26,00	82,000	2.132,00
046032	Disjuntor DIN tripolar 63A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	72,300	1.662,90
046033	Disjuntor DIN tripolar de 100A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	195,000	3.900,00
046034	Isolador roldana para 4 fios - Marca.: FERTACK	UNIDADE	70,00	160,000	11.200,00
046035	Lâmpadas de Led 12 w - Marca.: AVANT	UNIDADE	500,00	15,000	7.500,00
046038	Poste de concreto redondo 10 mts - Marca.: PRENORTE	UNIDADE	100,00	1.459,000	145.900,00
046044	Disjuntor bipolar de 63 A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	80,00	60,000	4.800,00
046045	Haste terra 1/2 x 2,00 M - Marca.: DISMA	UNIDADE	40,00	42,000	1.680,00
046047	Disjuntor bipolar de 20 A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	41,000	4.100,00
046049	Interrupor de sobrepor 1 tecla - Marca.: PLUZE	UNIDADE	40,00	9,000	360,00
046050	Interrupor de sobrepor de 2 teclas - Marca.: PLUZE	UNIDADE	40,00	12,500	500,00
046051	Interrupor de sobrepor de 3 teclas - Marca.: PLUZE	UNIDADE	40,00	13,000	520,00
058197	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 0 300X1000MM - Marca.: PR ENORTE	UNIDADE	250,00	220,000	55.000,00
058198	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 0 600X1000MM - Marca.: PR ENORTE	UNIDADE	210,00	330,000	69.300,00
058199	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 0 800X1000MM - Marca.: PR ENORTE	UNIDADE	80,00	450,000	36.000,00
058200	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 0 1000X1000MM - Marca.: P RENORTE	UNIDADE	115,00	610,000	70.150,00
058201	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 0 1200X1000MM - Marca.: P RENORTE	UNIDADE	80,00	806,000	64.480,00
058202	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS. CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 1,5 MMÿ COM PEÇA DE 100 MTS - Marca.: SIL	PEÇA	250,00	200,000	50.000,00
058203	Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 2,5 MMÿ COM PEÇA DE 100 MTS - Marca.: SIL	PEÇA	250,00	292,000	73.000,00
058204	Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 4,0 MMÿ COM PEÇA DE 100 MTS - Marca.: SIL	PEÇA	250,00	476,000	119.000,00
058205	Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 6,0 MMÿ COM PEÇA DE 100 MTS - Marca.: SIL	PEÇA	250,00	725,000	181.250,00
058206	Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 10,0 MMÿ COM PEÇA DE 100 MTS - Marca.: SIL	PEÇA	250,00	1.197,000	299.250,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



058207	Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA. CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 1 KV 16,0 MM ² POR ME METRO TRO - Marca.: SIL	130,00	587,000	76.310,00
	Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.			

VALOR GLOBAL R\$ 3.964.860,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 3.964.860,90 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 001-2023PMC-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 001-2023PMC-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 18 de Maio de 2023 extinguindo-se em 17 de Maio de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

PRAÇA CORONEL HORACIO, Nº 70 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 001-2023PMC-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0207.151220407.2.038 Manutenção dos Serços da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao(a) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 001-2023PMC-SRP, cuja realização decorre da autorização



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



do Sr(a). JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CURUÇÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CURUÇÁ - PA, 18 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ(MF) 05.171.939/0001-32
CONTRATANTE

CENTERMIX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ 20.018.721/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____